



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000463/11	02/12/2011 09:37:56	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00059935-7 / FERNANDO FIGUEREDO VELOSO		2.2 CPF/CNPJ: 066.229.926-49	
2.3 Endereço: RUA ANGELO DE QUADROS, 845 301		2.4 Bairro: SAO JOSE	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00059935-7 / FERNANDO FIGUEREDO VELOSO		3.2 CPF/CNPJ: 066.229.926-49	
3.3 Endereço: RUA ANGELO DE QUADROS, 845 301		3.4 Bairro: SAO JOSE	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Morrinhos		4.2 Área Total (ha): 381,6202	
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS/Montes Claros		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31033 Livro: 2-I Folha: 142 Comarca: MONTES CLAROS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 617.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.171.000	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
617500	8171000	SAD-69	24K	Flo. Est. Dec. Mont. Sec. Inic	77,0000
Total					77,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,0995
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				100,0000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				81,2000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					81,2000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	618.256	8.170.573	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					100,0000
Total					100,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				3.467,15	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: media.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em vistoria "in loco" foi verificado que a propriedade está situada em ecótono Cerrado/ Floresta estacional decidual montana. A área requerida possui 88,5 há de Cerrado e 11,5 há de floresta estacional decidual montana. Em relação ao ZEE não foi verificado restrições ao desmate. O requerimento foi de 100 há delimitado em planta topográfica. Assim, sugiro que se libere dos 81,2 há, compostos de 100há requeridos menos 11,5 há de floresta estacional decidual montana(vedado desmate em lei) menos 7,75 há referentes a uma faixa de 50 metros ao longo do limite interno da reserva legal (esta faixa é uma faixa de amortecimento que visa proteger a reserva legal de influências antrópicas). Deverão ser deixadas no mínimo 40 árvores por hectare - As árvores que possuem alguma proteção legal não poderão ser abatidas, também frutíferas e nobres. ex.(pequizeiro, favela, vinhatico, aroeira, gonçalo alves, Favela, caraiba, umbu, pau preto). A reserva legal está sendo averbada no cartório de registro de imóveis apesar de a reserva já está averbada no cartório de títulos e documentos. Se for liberados os 81,2 há serão eles proporcionais ao volume do inventário. O volume proporcional para os 81,2 há será de 3467,147 MDC, tudo conforme inventário florestal anexo ao processo.

Deverão ser deixadas no mínimo 40 árvores por hectare - As árvores que possuem alguma proteção legal não poderão ser abatidas, também frutíferas e nobres. ex.(pequizeiro, aroeira, gonçalo alves, Favela, caraiba, umbu, pau preto, jacarandá).

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 17 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 381,68 hectares, registrado no CRI de Montes Claros sob a matrícula nº 37.033, livro 2-1-BT. Solicitou a supressão com destoca de 100 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado à COPA a autorização para a supressão de 81,2 hectares de vegetação nativa. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Montes Claros, comprovando a averbação da Reserva Legal da propriedade;;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Tendo em vista quantidade de carvão vegetal de origem nativa a ser produzida totalizar cerca de 3.467,147 mdc, a serem produzidos no intervalo de um ano, a atividade é sujeita a AAF, nos termos da Deliberação Normativa 74/04. Deste modo, o empreendedor deverá se regularizar antes do início da carbonização do material lenhoso, obtendo a AAF junto a SUPRAM NM.

3. Conclusão:

Sugerimos a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa com destoca nos termos do parecer técnico. Ressaltamos que o empreendedor deverá obter a AAF antes da carbonização do material lenhoso.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

17. DATA DO PARECER